



**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2019/5030036-03 (SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do
2. Processo **CR N° 2019/5030036-03**

**Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):**  
**Dia, 28/06/2019 até às 10:00 hs.**

**Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura dia, 28/06/2019 às 10hs (envelope 1);

2ª. Abertura dia, 05/07/2019 às 10hs (envelope 2).

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 28/06/2019 às 10hs ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 05/07/2019 às 10hs.



## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, constantes da relação do **ANEXO VI**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VII)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

### 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

### 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

#### **I - Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



## **II - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

### **3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

**3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE.**

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

**Concorrência N° 2019/5030036-03**

Dia, 28/06/2019 até às 10:00 hs.

**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO**

CNPJ da Empresa: .....

**4. DA PROPOSTA**

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

**Concorrência N° 2019/5030036-03**

Dia, 28/06/2019 até às 10:00 hs.

**ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA**

CNPJ da Empresa: .....

**A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:**

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.



4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

4.6. **A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma ou ser utilizado o modelo do anexo IV.**

## 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da



Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

**5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.**

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.



## 6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo VI.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo VI, se assim solicitado.

## 7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro (ANEXO V) de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.



9.2 Colocar os Dados Bancários (**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

**11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.





## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

**12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.**

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.



12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br)

Santa Maria - RS, 22 de maio de 2019.

---

Silvia Binotto  
Presidente da Comissão de Licitações  
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2019/**

....., inscrito no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III (OPCIONAL)**

**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante  
legal \_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no  
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível  
relativo à fase de habilitação referente ao **Ato Convocatório n. 2019/5030036-03**  
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o  
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-  
\_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ concorda plenamente com os Termos constantes  
da Ata de Registro de Preços, referente à **Concorrência n. 2019/5030036-03,**  
**Processo n. 2019/5030036-03 - FATEC.**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2019/5030036-03

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Thomé Lovato considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 2019/5030036-03**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, a **CONCORRENCIA N° 2019/5030036-03**, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

**Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR (razão social, CNPJ/endereço, contatos, representante)						
x	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (se exigida no edital)	MODELO (se exigido no edital)	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de **Concorrência nº 2019/5030036-03**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na **Concorrência nº 2019/5030036-03**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

### Cláusula Terceira: VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.

### Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Santa Maria,..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





## ANEXO VI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Acetato de Metilprednisolona 40mg/mL, uso adulto e pediátrico, suspensão injetável, frasco ampola de 2ml. Em unidade.	250		
2.	Acetato de retinol 10.000UI, aminoácidos 2,5%, metionina 0,5%, cloranfenicol 0,5%, pomada oftálmica estéril. Em unidade.	100		
3.	Acetilcisteína 100mg/mL, solução injetável, ampolas de 3mL. Em unidade.	100		
4.	Ácido Tranexâmico 50mg/mL, solução injetável, ampola de 5mL. Em unidade.	200		
5.	Ácido Ursodesoxicólico 150mg comprimido, uso oral. Em unidade.	500		
6.	Ácido Ursodesoxicólico 50mg, comprimido, uso oral. Em unidade.	500		
7.	Adrenalina 1mg/mL, solução injetável, ampola com 1mL. Em unidade.	1500		
8.	Água Oxigenada 10volumes, Peróxido de hidrogênio 3%, solução tópica. Frasco de 1000mL. Em unidade.	500		
9.	Água para injeção, estéril, ampolas de 5mL. Em unidade.	10000		
10.	Álcool 70%, gel antisséptico, frasco de 1000mL. Em unidade.	240		
11.	Álcool Etflico hidratado 70° INPM, frasco de 1000mL. Em unidade.	5000		
12.	Aminofilina 24mg/mL, solução injetável, ampolas de 10mL. Em unidade.	300		
13.	Amoxicilina (1g) + Clavulanato de Potássio (200mg), pó para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	500		
14.	Amoxicilina 500mg, uso oral, cápsulas ou comprimidos. Em unidade.	300		
15.	Ampicilina Sódica 1g, pó liofilizado para solução injetável, uso intramuscular ou intravenoso, em frasco-ampola. Em unidade.	2000		
16.	Atenolol 50mg, comprimidos, uso oral. Em unidade.	100		
17.	Atropina 0,5mg/mL, solução injetável, ampolas com 1mL. Em unidade.	1500		
18.	Atropina 1%, solução oftálmica estéril, frasco de 5mL. Em unidade.	50		
19.	Benazepril 5mg, comprimido, uso oral. Em unidade.	300		
20.	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI, pó para suspensão injetável, exclusivamente para uso intramuscular, frasco-ampola. Em unidade.	500		
21.	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI, pó para suspensão injetável, exclusivamente para uso intramuscular, frasco-ampola. Em unidade.	500		



22.	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI, pó para solução injetável, uso intramuscular/intravenoso, frasco-ampola. Em unidade.	500		
23.	Besilato de Atracúrio 10mg/mL, solução injetável, ampolas de 2,5mL. Em unidade.	50		
24.	Bicarbonato de Sódio 8,4%, solução injetável, ampolas de 10mL. Em unidade.	600		
25.	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL, solução injetável, ampolas de 1mL. Em unidade.	200		
26.	Carboplatina 10mg/mL, solução injetável, frasco ampola de 15mL. Em unidade.	200		
27.	Carduus marianus (Silimarina 70mg), drágeas ou cápsulas, uso oral. Em unidade.	500		
28.	Cefalexina 500mg, uso oral, comprimidos, não pode ser cápsulas. Em unidade.	500		
29.	Cefalotina Sódica 1g, pó para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	8000		
30.	Ceftriaxona 1g, pó para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	5000		
31.	Ciclofosfamida monoidratada 50mg, comprimidos, uso oral. Em unidade.	200		
32.	Ciprofloxacino 0,2%, solução injetável para infusão, em frasco ou bolsa de 100mL. Em unidade.	500		
33.	Ciprofloxacino 250mg, comprimidos, uso oral. Em unidade.	300		
34.	Citarabina 100mg/mL, frasco-ampola de uso injetável. Em unidade.	200		
35.	Citarabina 20mg/mL, frasco-ampola de uso injetável. Em unidade.	200		
36.	Citrato de Fentanila 0,05mg/mL, solução injetável, frasco-ampola de 10mL. Em unidade.	500		
37.	Cloreto de Potássio 10%, solução injetável, ampola de 10mL. Em unidade.	1000		
38.	Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável, ampolas de 10mL. Em unidade.	600		
39.	Cloreto de Sódio 20%, solução injetável, ampola de 10mL. Em unidade.	600		
40.	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% com epinefrina 1:200.000, solução injetável, frasco-ampola de 20mL. Em unidade.	200		
41.	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% sem vasoconstritor, solução injetável, frasco-ampola de 20mL. Em unidade.	200		
42.	Cloridrato de Dexmedetomidina 100mcg/mL, solução injetável, frasco-ampola de 2mL. Em unidade.	200		
43.	Cloridrato de Doxorubicina 50mg, uso intravenoso, frasco-ampola. Em unidade.	300		
44.	Cloridrato de Lidocaína 2% com epinefrina 1:200.000, solução injetável, frasco-ampola de 20mL. Em unidade.	500		
45.	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor, solução injetável, frasco-ampola de 20mL. Em unidade.	1000		



46.	Cloridrato de Lidocaína geleia 2% (20mg/g), estéril, bisnaga contendo 30g. Em unidade.	500		
47.	Cloridrato de Metadona 10mg/mL, uso injetável, ampolas de 1mL. Em unidade.	10000		
48.	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/mL, solução injetável, ampolas de 2mL. Em unidade.	3000		
49.	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/mL, solução injetável, ampolas de 2mL. Em unidade.	2000		
50.	Cloridrato de Petidina 50mg/mL, solução injetável, ampolas de 2mL. Em unidade.	1000		
51.	Cloridrato de Prometazina 25mg/mL, solução injetável, ampolas de 2mL. Em unidade.	500		
52.	Cloridrato de Ranitidina 25mg/mL, solução injetável, ampolas de 2ml. Em unidade.	3000		
53.	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%, solução oftálmica estéril, frasco de 10mL. Em unidade.	50		
54.	Contraste radiológico não iônico, baixa osmolaridade, solução injetável à base de Ioxol 647mg/mL, concentração em iodo 300mg/mL, frasco com 50mL. Em unidade.	100		
55.	Contraste radiológico não iônico, solução à base de Iopamidol 612mg/mL, concentração em iodo 300mg/mL, frasco de 50mL. Em unidade.	100		
56.	Contraste radiológico não iônico, solução à base de Ioversol 678mg/mL, concentração de Iodo 320mg/mL, frasco de 50mL. Em unidade.	100		
57.	Detergente enzimático contendo quatro enzimas, para limpeza de materiais cirúrgicos, uso hospitalar, em galão de 5 litros. Em unidade.	50		
58.	Dexametasona 1mg/g, creme dermatológico para uso tópico, bisnaga com 10g. Em unidade.	100		
59.	Diazepam 5mg, uso oral. Em unidade.	100		
60.	Diazepam 5mg/mL, solução injetável, ampolas de 2mL. Em unidade.	5000		
61.	Digoxina 0,125mg, comprimido, uso oral. Em unidade.	100		
62.	Digoxina 0,25mg, comprimido, uso oral. Em unidade.	100		
63.	Dipirona sódica 500mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	1000		
64.	Dobutamina 250mg/20mL, solução injetável para uso intravenoso, ampolas de 20mL. Em unidade.	500		
65.	Dopamina 5mg/mL, solução injetável, ampolas de 10ml. Em unidade.	500		
66.	Doxiciclina 100mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	300		
67.	Emulsão lipídica para administração intravenosa, Óleo de soja + Glicerol + Lecitina de ovo, concentração 10%, frasco de 100 mL. Em unidade.	300		
68.	Emulsão lipídica para infusão intravenosa, Óleo de soja + triglicerídeos de cadeia média, concentração 10%, frasco ou bolsa de 500 mL. Em unidade.	100		
69.	Escina 10mg + Salicilato de dietilamônio 50mg, gel, bisnagas de 30g.	100		



70.	Espironolactona 25mg, comprimido, uso oral. Em unidade.	300		
71.	Etomidato 2mg/mL, solução injetável, ampola de 10mL. Em unidade.	500		
72.	Fenobarbital Sódico 100mg/2mL, solução injetável, ampola de 2mL. Em unidade.	500		
73.	Fitomenadiona 10mg/mL, solução injetável, ampola de 1mL. Em unidade.	500		
74.	Flumazenil 0,1mg/mL, solução injetável, ampolas de 5mL. Em unidade.	100		
75.	Fluoresceína Sódica 1%, solução oftálmica estéril, frasco com 3mL. Em unidade.	50		
76.	Fluoresceína strips, tiras oftalmológicas. Em unidade.	500		
77.	Fosfato de sódio monobásico 160mg/mL+ fosfato de sódio dibásico 60mg/mL, solução retal, para realização de enema, frasco de 130mL. Em unidade.	100		
78.	Furosemida 10mg/mL, solução injetável, ampola de 2mL. Em unidade.	3000		
79.	Furosemida 40mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	200		
80.	Gliconato de cálcio 100mg/mL, solução injetável, ampola de 10mL. Em unidade.	500		
81.	Gonadotropina coriônica humana 5000UI, pó liofilizado para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	100		
82.	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/mL, solução injetável, ampolas de 4mL. Em unidade.	1000		
83.	Heparina Sódica 5.000UI/mL, solução injetável, frasco-ampola de 5 mL. Em unidade.	500		
84.	Hidrocortisona 500mg, pó liofilizado para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	300		
85.	Hidroxiuréia, 500mg, cápsula. Em unidade.	500		
86.	Insulina NPH humana 100UI/mL, frasco-ampola com 10mL, somente para uso subcutâneo. Em unidade.	50		
87.	Insulina regular humana 100UI/mL, frasco-ampola com 10mL para uso subcutâneo e intravenoso. Em unidade.	50		
88.	Isoflurano 100% (1mL/mL), solução para inalação, frasco de 100mL. Em unidade.	500		
89.	Isoflurano 100% (1mL/mL), solução para inalação, frasco de 240mL. Em unidade.	300		
90.	Itraconazol 100mg, uso oral, cápsulas. Em unidade.	100		
91.	Lactulose 667mg/mL, xarope com aromatizante, frasco contendo 120 mL. Em unidade.	100		
92.	Lidocaína Spray 10% (100mg/mL), solução spray, frasco contendo 50mL. Em unidade.	50		
93.	Líquido de Dakin: hipoclorito de sódio 0,5% + bicarbonato de sódio, frasco de 1000mL. Em unidade.	60		
94.	Maleato de Enalapril 10mg, comprimido, uso oral. Em unidade.	120		
95.	Mesilato de deferoxamina 500mg, pó liofilizado para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	50		
96.	Metronidazol 0,5%, solução injetável, via intravenosa, sistema fechado, frasco ou bolsa de 100mL. Em unidade.	1000		



97.	Metronidazol 250mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	1200		
98.	Metronidazol 400mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	1200		
99.	Midazolam 5mg/mL, solução injetável, ampola de 3mL. Em unidade.	2500		
100.	Neostigumina 0,5mg/mL, solução injetável, ampolas de 1mL. Em unidade.	500		
101.	Nitrofurazona 2mg/g, em pomada, uso tópico, bisnaga contendo 30g. Em unidade.	500		
102.	Óleo mineral 100%, uso externo e interno, frasco de 100mL. Em unidade.	400		
103.	Óleo mineral USP (Vaselina líquida USP), frasco de 1000mL. Em unidade.	100		
104.	Omeprazol 40mg, pó liofilizado para solução injetável, frasco-ampola acompanhado de solução diluente. Em unidade.	500		
105.	Polissulfato de mucopolissacarídeo 5mg/g, gel ou pomada, bisnagas de 40g. Em unidade.	100		
106.	Polivitamínico (complexo B + frutose + ácido ascórbico), solução injetável, ampola de 10 mL. Em unidade.	250		
107.	Pomada para assaduras contendo colecalciferol 900UI/g, óxido de zinco 150mg/g e palmitato de retinol 5000UI/g, para uso tópico, bisnaga contendo 45g. Em unidade.	50		
108.	Prednisolona 20mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	500		
109.	Prednisolona 5mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	500		
110.	Prednisona 20mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	500		
111.	Prednisona 5mg, uso oral, comprimido. Em unidade.	500		
112.	Propofol 10mg/mL, emulsão injetável intravenosa, frasco-ampola de 20mL. Em unidade.	5000		
113.	PVPI em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, tintura, frasco de 1000mL. Em unidade.	60		
114.	PVPI solução degermante contendo 10% de iodopovidona (1% de iodo ativo), solução com tensoativo, frasco com 1000mL. Em unidade.	500		
115.	PVPI Tópico contendo 10% de iodopovidona (1% de iodo ativo), solução aquosa, frasco com 1000mL. Em unidade.	300		
116.	Rifamicina 10mg/mL, solução spray, embalagem de 20mL. Em unidade.	50		
117.	Ringer com Lactato de Sódio, solução injetável, volume de 1000mL, estéril, apirogênica, aplicação intravenosa, sistema fechado. Embalagem de uso hospitalar. Em frasco ou bolsa. Em unidade.	20000		
118.	Ringer com Lactato de Sódio, solução injetável, volume de 250mL, estéril, apirogênica, aplicação intravenosa, sistema fechado. Embalagem de uso hospitalar. Em frasco ou bolsa. Em unidade.	10000		
119.	Ringer com Lactato de Sódio, solução injetável, volume de 500mL, estéril, apirogênica, aplicação intravenosa, sistema fechado. Embalagem de uso hospitalar. Em frasco ou bolsa. Em unidade.	10000		



120.	Simeticona 75mg/mL, emulsão oral, frasco de 15mL. Em unidade.	400		
121.	Solução à base de Glutaraldeído 2%, frasco com 1000mL. Em unidade.	240		
122.	Solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e para antisepsia da pele, frasco de 1000mL. Em unidade.	1200		
123.	Solução alcoólica de Eter Etilíco 35%, frasco de 1000mL. Em unidade.	50		
124.	Solução aquosa de Digliconato de Clorexidina 1% (10 mg/mL), indicada como antisséptico tópico, frasco de 1000mL. Em unidade.	500		
125.	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 500 mL, para limpeza de lentes de contato, ferimentos, curativos e uso em inalação, com bico conta-gotas. Em unidade.	3000		
126.	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% , volume de 1000mL, injetável intravenoso, estéril e apirogênico, sistema fechado, em frasco ou bolsa. Em unidade.	20000		
127.	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% , volume de 100mL, injetável intravenoso, estéril e apirogênico, sistema fechado, embalagem de uso hospitalar, em frasco ou bolsa. Em unidade.	10000		
128.	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% , volume de 250mL, injetável intravenoso, estéril e apirogênico, sistema fechado, embalagem de uso hospitalar, em frasco ou bolsa. Em unidade.	10000		
129.	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, volume de 500mL, injetável intravenoso, estéril e apirogênico, sistema fechado, embalagem de uso hospitalar, em frasco ou bolsa. Em unidade.	5000		
130.	Solução de Glicose 5%, uso injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa de 500mL. Em unidade.	500		
131.	Solução de Glicose 50%, solução injetável, ampolas de 10mL. Em unidade.	3000		
132.	Solução de Glicose a 50%, solução injetável, frasco ou bolsa de 500mL. Em unidade.	150		
133.	Solução de Manitol 20%, solução injetável intravenosa, sistema fechado, frasco ou bolsa de 250mL. Em unidade.	200		
134.	Solução degermante com digluconato de Clorexedine a 2% (deve conter tensoativo), frasco de 1000mL. Em unidade.	960		
135.	Solução degermante com digluconato de Clorexedine a 4% (deve conter tensoativo), frasco de 1000mL. Em unidade.	960		
136.	Solução glicofisiológica, glicose 50mg/mL + cloreto de sódio 9mg/mL, sistema fechado, solução injetável, uso intravenoso, frasco ou bolsa de 250mL. Em unidade.	600		
137.	Solução injetável de Poliaminoácidos 10%, solução para infusão, frasco de 250mL. Em unidade.	100		
138.	Sucralfato 200mg/mL, suspensão oral, flaconete. Em unidade.	500		
139.	Sulfadiazina de prata 1%, creme dermatológico, bisnaga contendo 30g. Em unidade.	100		



140.	Sulfato de Amicacina 250mg/mL, solução injetável, ampolas de 2mL. Em unidade.	500		
141.	Sulfato de Amicacina 50mg/mL, solução injetável, ampolas de 2mL. Em unidade.	500		
142.	Sulfato de Bário 100%, contraste radiológico, suspensão oral, copo de 150mL. Em unidade.	100		
143.	Sulfato de Bleomicina 15UI, pó liofilizado para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	100		
144.	Sulfato de Efedrina 50mg/mL, solução injetável, ampola de 1mL. Em unidade.	1000		
145.	Sulfato de Gentamicina 40mg/mL, solução injetável, ampolas de 1mL. Em unidade.	250		
146.	Sulfato de Morfina 10mg/mL, solução injetável, ampola de 1mL. Em unidade.	5000		
147.	Sulfato de Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g, uso tópico, bisnaga de 10g. Em unidade.	50		
148.	Sulfato de Vimblastina 1mg/mL, solução injetável, frasco-ampola de 10mL. Em unidade.	200		
149.	Sulfato de Vincristina 1mg/mL, solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	300		
150.	Supositório de glicerina, uso adulto ou pediátrico, uso retal. Em unidade.	100		
151.	Teste de Lissamina Verde, tiras. Em unidade.	500		
152.	Teste de Schirmer, tiras. Em unidade.	500		
153.	Tiopental sódico 1g, pó para solução injetável, frasco-ampola. Em unidade.	250		
154.	Tobramicina 0,3%, solução oftálmica estéril, frasco de 5mL. Em unidade.	100		
155.	Tropicamida 1%, solução oftálmica estéril, frasco de 5mL. Em unidade.	50		
156.	Vaselina Sólida, frasco de 500g. Em unidade.	100		



**ANEXO VII**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.**

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

**CNPJ: 89.252.431/0001-59** - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, ..... de ..... de 2019.

À  
EMPRESA: .....  
**CNPJ:** .....  
TELEFONE: (.....) .....

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2019/ .....**

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2019/.....  
Dúvida tratar com ..... no telefone (55)3226-6900.

**Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.**

Sendo que o local de entrega é ..... – Avenida Roraima, 1000 – Cidade Universitária CEP 97015-900, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** ..... (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

**Fornecedor:** .....

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
			<b>Total: 00,00</b>	

Membro da Comissão  
Comissão de Licitações